

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS

LICITAÇÃO

TP 003/2022 - DECISÃO E CONTINUAÇÃO DO CERTAME



RETIFICAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0559/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0552/202

Pelo presente Termo fica **RETIFICADO** o **Contrato N° 0559/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM**, inscrito no CNPJ N° 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob n° 13.786.588/0001-00, estabelecida na Rua Bahia, N° 10, Novo Horizonte, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, **RENATA MERCÊS MAIA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF n° 785.236.805-00 e RG n° 0648696790 SSP/BA, e a Empresa **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rodovia BA-210, s/n°, loja 02, Alto da Aliança, Município de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.909-245, inscrita do CNPJ sob o N° 35.785.818/0001-41, aqui representada por, **ANTÔNIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o N° 357.718.105-25 e RG N° 00.890.008-62.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência

6.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será de até 31/12 do exercício que for celebrado, a contar de sua assinatura e posterior publicação.

PRACA NOVA DO CONGRESSO, 01 - CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704



Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência

6.1 O prazo de execução do presente contrato será de 23 de junho de 2021 até 23 de junho de 2022;

Senhor do Bonfim, Bahia, 1 de julho de 2021.


Renata Mercês Maia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 012/2021

CONTRATANTE

Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
CONTRATADA


35.785.818/0001-41
GSS COMÉRCIO DE GASES
MEDICINAIS EIRELI
Rod - BA 210, s/n, Loja 02 - Alto da Aliança
Juazeiro-BA CEP: 44 097-324



RATIFICAÇÕES E EXTRATOS



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0890/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0098/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista LUCIANA DIAS DA SILVA (GRUPO BARBA AZUL), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do Forró na Feira no dia 11 de junho, e abrilhantar o evento cultural, com o contratado Luciana Dias da Silva, inscrito no CPF nº. 041.241.735-98 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0783/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0890/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): Luciana Dias da Silva, inscrito no CNPJ/CPF nº. 041.241.735-98
Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista LUCIANA DIAS DA SILVA (GRUPO BARBA AZUL), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do Forró na Feira no dia 11 de junho, e abrilhantar o evento cultural.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022
Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0887/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0099/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista RENATA ALVES DA SILVA (ORGANIZAÇÃO DE PESQUISA E ARTES ZÉ DA ALMERINDA – OPA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara nos dias 12 e 13 de junho de 2022. Sendo 2 (duas) apresentações performáticas no dia 12/06 (Xote das Meninas e Ballet infantil), e o Casamento Matuto no dia 13/06, com o contratado RENATA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº. 081.442.875-41 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0782/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0887/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): RENATA ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 081.442.875-41
Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista RENATA ALVES DA SILVA (ORGANIZAÇÃO DE PESQUISA E ARTES ZÉ DA ALMERINDA – OPA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara nos dias 12 e 13 de junho de 2022. Sendo 2 (duas) apresentações performáticas no dia 12/06 (Xote das Meninas e Ballet infantil), e o Casamento Matuto no dia 13/06.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022
Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0891/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0109/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista WEBERTON DOS SANTOS MOURA (WEBERTON MOURA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara no dia 13 de junho de 2022, com o contratado WEBERTON DOS SANTOS MOURA, inscrito no CPF nº. 096.252.725-42 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0781/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0891/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): WEBERTON DOS SANTOS MOURA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 096.252.725-42

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista WEBERTON DOS SANTOS MOURA (WEBERTON MOURA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara no dia 13 de junho de 2022.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0895/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0114/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista JOÃO FERREIRA DA SILVA, sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do FORRÓ NA FEIRA no dia 11 de junho de 2022 e abrilhantar o evento cultural, com o contratado JOAO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº. 785.584.685-91 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0780/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0895/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): JOAO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 785.584.685-91
Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista JOÃO FERREIRA DA SILVA, sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do FORRÓ NA FEIRA no dia 11 de junho de 2022 e abrilhantar o evento cultural.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022
Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0898/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0111/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista MAGNO ANTÔNIO DOS SANTOS (CHINA BONFIM), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do Forró e Cultura nos Bairros, com apresentação musical no Brisas do Monte no dia 12 junho de 2022, e abrilhantar o evento cultural, com o contratado MAGNO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 012.444.705-89 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0779/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0898/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): MAGNO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 012.444.705-89

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista MAGNO ANTÔNIO DOS SANTOS (CHINA BONFIM), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do Forró e Cultura nos Bairros, com apresentação musical no Brisas do Monte no dia 12 junho de 2022, e abrilhantar o evento cultural.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0906/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0113/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista JADSON CARDOSO DA SILVA (O CARECA), com fito de compor a grade de atrações do tradicional Festejos de Santo Antônio nos Distrito de Quicé e Igara nos dias 11 e 12 de junho, e abrilhantar o evento cultural, com o contratado JADSON CARDOSO DA SILVA 06501886597, inscrito no CNPJ nº. 28.308.719/0001-03 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0778/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): JADSON CARDOSO DA SILVA 06501886597, inscrito no CNPJ/CPF nº. 28.308.719/0001-03

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista JADSON CARDOSO DA SILVA (O CARECA), com fito de compor a grade de atrações do tradicional Festejos de Santo Antônio nos Distrito de Quicé e Igara nos dias 11 e 12 de junho, e abrilhantar o evento cultural.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0899/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0112/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista VINICIUS SANTANA OLIVEIRA (TRUPE DO BENAS), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do Forró e Cultura nos Bairros, apresentando um Espetáculo Circense no Brisas do Monte no dia 12 junho de 2022, e abrilhantar o evento cultural, com o contratado VINICIUS SANTANA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 059.375.865-06 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0777/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0899/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): VINICIUS SANTANA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 059.375.865-06

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista VINICIUS SANTANA OLIVEIRA (TRUPE DO BENAS), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do Forró e Cultura nos Bairros, apresentando um Espetáculo Circense no Brisas do Monte no dia 12 junho de 2022, e abrilhantar o evento cultural.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0904/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0110/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUZA, sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do FORRÓ NA FEIRA no dia 18 de junho de 2022 e abrilhantar o evento cultural, com o contratado ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO SOUZA, inscrito no CPF nº. 665.691.335-00 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0776/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0904/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 665.691.335-00

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUZA, sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações do FORRÓ NA FEIRA no dia 18 de junho de 2022 e abrilhantar o evento cultural.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0902/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0108/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista BRUNO NASCIMENTO DE CARVALHO (QUADRILHA JUNINA ATREVIDA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com realização de apresentação tradicional de Quadrilha Junina nos dias 25 de junho de 2022, no Forró na Feira, e no dia 19 de junho 2022, no Forró e Cultura nos Bairros, na Rua da Lagoa e abrilhantar o evento cultural., com o contratado BRUNO NASCIMENTO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº. 023.245.495- 73 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0775/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): BRUNO NASCIMENTO DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/CPF nº. 023.245.495- 73

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista BRUNO NASCIMENTO DE CARVALHO (QUADRILHA JUNINA ATREVIDA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com realização de apresentação tradicional de Quadrilha Junina nos dias 25 de junho de 2022, no Forró na Feira, e no dia 19 de junho 2022, no Forró e Cultura nos Bairros, na Rua da Lagoa e abrilhantar o evento cultural.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0893/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0100/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista MATHEUS PEREIRA DO VALE (MATHEUS DUARTE), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara no dia 12 de junho de 2022, com o contratado MATHEUS PEREIRA DO VALE, inscrito no CPF nº. 080.034.925-30 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0774/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0893/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): MATHEUS PEREIRA DO VALE, inscrito no CNPJ/CPF nº. 080.034.925-30

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista MATHEUS PEREIRA DO VALE (MATHEUS DUARTE), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara no dia 12 de junho de 2022.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0900/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0106/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS (QUADRILHA RECOMEÇO), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com realização de apresentação tradicional de Quadrilha Junina nos dias 18 de junho de 2022, no Forró na Feira, e no dia 11 de junho 2022, no Forró e Cultura nos Bairros, na Quiçé e abrilhantar o evento cultural..., com o contratado PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº. 864.419.725 81 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0773/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 864.419.725 81
Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS (QUADRILHA RECOMEÇO), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com realização de apresentação tradicional de Quadrilha Junina nos dias 18 de junho de 2022, no Forró na Feira, e no dia 11 de junho 2022, no Forró e Cultura nos Bairros, na Quiçé e abrilhantar o evento cultural.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022
Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0901/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0107/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista CARLOS VINICIUS DE JESUS SANTOS (BANDINHA E CIA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações nos dias 11, 13, 18, 19 e 25 de junho (respectivamente: Brisas e Quiçé, Igara, Forró na Feira e Olaria, Rua da Lagoa e Forró na Feira), e abrilhantar o evento cultural., com o contratado CARLOS VINICIUS DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF nº. 048.577.225-69 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0772/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): CARLOS VINICIUS DE JESUS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 048.577.225-69

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista CARLOS VINICIUS DE JESUS SANTOS (BANDINHA E CIA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações nos dias 11, 13, 18, 19 e 25 de junho (respectivamente: Brisas e Quiçé, Igara, Forró na Feira e Olaria, Rua da Lagoa e Forró na Feira), e abrilhantar o evento cultural.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0892/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0101/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista ROBSON ARAÚJO DOS SANTOS (BONDY SWING), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara no dia 12 de junho de 2022, com o contratado ROBSON ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 071.172.405-98 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0771/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0892/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): ROBSON ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 071.172.405-98

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista ROBSON ARAÚJO DOS SANTOS (BONDY SWING), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara no dia 12 de junho de 2022.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0905/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0105/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista ISRAEL DE JESUS ROCHA (ISRAEL ROCHA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara no dia 13 de junho de 2022, com o contratado ISRAEL DE JESUS ROCHA, inscrito no CPF nº. 045.174.945-60 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0770/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0905/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): ISRAEL DE JESUS ROCHA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 045.174.945-60
Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista ISRAEL DE JESUS ROCHA (ISRAEL ROCHA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Igara no dia 13 de junho de 2022.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022
Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0894/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0104/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA (BANDA ZÉ DO ELIZIÁRIO), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações nos dias 12 de junho no Distrito de Igara, e no dia 25 de junho de 2022, no Espaço Assis do Acordeon (Praça Nova do Congresso) e abrilhantar o evento cultural., com o contratado JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 089.254.885-15 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0769/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0894/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 089.254.885-15

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA (BANDA ZÉ DO ELIZIÁRIO), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações nos dias 12 de junho no Distrito de Igara, e no dia 25 de junho de 2022, no Espaço Assis do Acordeon (Praça Nova do Congresso) e abrilhantar o evento cultural.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0903/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0103/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista MYLLA CHRISTIE SILVA DE SOUZA (MYLLA EMMY), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Quiçé no dia 11 de junho de 2022, com apresentação Performática Junina, com o contratado MYLLA CHRISTIE SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 061.105.065-08 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0768/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): MYLLA CHRISTIE SILVA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 061.105.065-08

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista MYLLA CHRISTIE SILVA DE SOUZA (MYLLA EMMY), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor a grade de atrações dos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Quiçé no dia 11 de junho de 2022, com apresentação Performática Junina.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0897/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0102/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA (QUADRILHA ALEGRIA QUE CONTAGIA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com realização de apresentação tradicional de Quadrilha Junina nos dias 11 de junho de 2022, no Forró na Feira, e no dia 18 de junho 2022, no Forró e Cultura nos Bairros, na Olaria e abrilhantar o evento cultural., com o contratado JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 079.060.785 94 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0767/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0897/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.
Contratado(a): JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 079.060.785 94
Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, conhecido nacionalmente como Capital Baiana do Forró, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas no espaço Gonzagão e também nos Bairros através de Forró Grito, Forró na Feira Livre, na Praça Nova do Congresso. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA (QUADRILHA ALEGRIA QUE CONTAGIA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com realização de apresentação tradicional de Quadrilha Junina nos dias 11 de junho de 2022, no Forró na Feira, e no dia 18 de junho 2022, no Forró e Cultura nos Bairros, na Olaria e abrilhantar o evento cultural.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022
Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0896/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0097/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista NIVALDO AMARO DE ARAÚJO (NIVALDO DO ACORDEON), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito para realização de apresentação musical nos dias 11 e 26 de junho de 2022, respectivamente, nos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Quiçé, bem como no Espaço Assis do Acordeon (Praça Nova do Congresso), com o contratado NIVALDO AMARO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº. 202.072.395-68 no período entre data início 10/06/2022 até data término 10/07/2022, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de junho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0766/2022
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0896/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

Contratado(a): NIVALDO AMARO DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/CPF nº. 202.072.395-68

Objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos de Santo Antônio e São João realizados há anos no Município de Senhor do Bonfim, período no qual diversas manifestações culturais eclodem por todos os cantos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas. Visando fortalecer a tradição de um dos festejos mais movimentados da Bahia e do Nordeste, surge a necessidade da contratação do artista NIVALDO AMARO DE ARAÚJO (NIVALDO DO ACORDEON), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito para realização de apresentação musical nos dias 11 e 26 de junho de 2022, respectivamente, nos Festejos de Santo Antônio no Distrito de Quiçé, bem como no Espaço Assis do Acordeon (Praça Nova do Congresso).

Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



TP 003/2022 - DECISÃO E CONTINUAÇÃO DO CERTAME



DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS n° 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0472/2022

RECORRENTE: INFONET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 02.508.631/0001-41).

RECORRIDO: JUNIOR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (CNPJ 34.525.591/0001-32)

OBJETO: SERVIÇO DE INTERNET A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM**, passa a analisar os termos do recurso administrativo ofertado pela empresa INFONET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 02.508.631/0001-41 em relação a habilitação da empresa JUNIOR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (CNPJ 34.525.591/0001-32) no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 03/2022, através da petição protocolada junto ao Setor de Licitação em 25/04/2022.

I - TEMPESTIVIDADE

Antes de tudo, impõe esclarecer que a presente insurreição é tempestiva, pois que, ofertada no prazo assinalado no art. 109, I, "a" da lei 8.666/93.

Devidamente intimada, a empresa Recorrida, no prazo legal encaminhou manifestação por e-mail.

II - DA ANÁLISE DAS PEÇAS APRESENTADAS



PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



2.1 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa Recorrente em sua peça recursal, argumentou nos seguintes termos:

Após a intervenção do preposto credenciado da Recorrente, que solicitou os documentos para análise do cumprimento dos itens 4.1 e seguintes do edital, já sendo declaradas credenciadas as empresas participantes, em momento de avaliação dos documentos para fins de habilitação. Foram declaradas credenciadas as empresas participantes sem oportunizar o contraditório e a ampla defesa aos participantes, vedando-lhes avaliar os documentos correspondentes ao credenciamento, de forma a vedar que pessoas não credenciadas participem da licitação, como determina o item 4.9 do Edital.

“4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.”

A Comissão, após declarar credenciadas as participantes, entregou os documentos necessários para o credenciamento para fins de análise pelos participantes, vedando o direito à impugnação (viciando o contraditório e ampla defesa), posto que já haviam sido declarados credenciados, absurdamente.

Passando à análise documental para fins de habilitação, fora identificado o descumprimento do item 10.2.1 pela empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.525.591/001-32, em momento contínuo o presidente da COPEL entrega os Credenciamentos para vista dos interessados, assim feito e devolvido, lembrando que o Presidente já havia declarado as empresas credenciadas. Não fora apresentado o Registro Comercial exigido.

10.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, (estatuto ou contrato social e alterações posteriores ou consolidado com todas as alterações posteriores), devidamente atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por

PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



Quando da oportunização aos participantes para manifestação sobre a documentação de habilitação sob análise, fora apresentado o requerimento de inabilitação da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.525.591/001-32, informando que a mesma deixa de apresentar documento solicitado na cláusula 10.2.1, o que foi confirmado pelo Presidente da Comissão.

Fora solicitada pela Recorrente ainda a averiguação do atestado de capacidade técnica apresentado pela JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.525.591/001-32 se seria condizente com as quantidades e prazos da licitação, conforme determina a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), mas nada fora dito.

Ausentes os documentos necessários à habilitação, nos termos do item 8.2, o participante deveria ser considerado inabilitado, ante a ausência dos documentos exigidos no edital.

“8.2 – O julgamento da “Documentação de Habilitação” será realizado segundo as informações constantes neste Edital, sendo considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital;”

Registre-se que o item 7.1 do edital esclarece que o momento para fins de apresentação de documentos é quando da apresentação dos invólucros, sendo que em momento posterior a este “nenhum outro documento será aceito pela Comissão.”

2.2 DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

A empresa Recorrida alega que:

No dia 13 do mês de abril 2022, as nove horas da manhã, na cidade de Senhor do Bonfim, à sala de reuniões na sede temporária da prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, sito à Praça Nova do Congresso, nº 01, 2º andar, centro da cidade. Reuniram-se a comissão de licitação permanente de Licitação composta pelos senhores Alfredo Reis Mulungu, o Senhor Henrique José da Conceição e a Srta. Alyne Santos da Silva, designados pelo Decreto Municipal foi lançado o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 01/10/2021, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação, propostas de preço e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Mesmo tudo ocorrendo dentro das formalidades legais e legislação vigente, previstos em edital, o representante da empresa INFORNET questiona informando em relação aos documentos da empresa JRNET informa que faltou documentos do item 10.2.1 do edital, consta claramente em ata ainda que a fase de credenciamento ainda não fora findada, visto que fora adiantado a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas presentes, e logo após foram TODOS os documentos simplórios foram sanados, logo posterior à situação ora narrada, capacidade TÉCNICA totalmente comprovada e além de já estar prestando serviços atualmente, sendo sua capacidade técnica uma das melhores estruturas de nossa região comprovadamente. III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS. Inicialmente, em respeito ao Princípio da Competitividade, o edital de licitação não pode conter exigências descabidas, cláusulas ou condições que restrinjam, indevidamente, o possível universo



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



de interessados no certame. O citado Princípio, que também guarda relação com os Princípios da Impessoalidade e da Isonomia, impõe que as decisões administrativas sejam pautadas na busca do maior número possível de interessados, com a finalidade de ampliar a competitividade, fomentando assim, que dele participe o maior universo de licitantes. O artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, trata do tema nos seguintes termos. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Já o Princípio da Vantajosidade tem a finalidade de ser fonte de orientação para servidor público, a fim de que todos os seus atos objetivem a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Assim, ausência de contrato social consolidado ou do contrato social original e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento. Apesar de ser obrigatório à apresentação dos documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afasta a possibilidade de a Administração diligenciar para que viabilize a correta análise. O art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, permite a realização de uma consulta no site oficial da Junta Comercial, a fim de emitir eventual certidão de inteiro teor que comprove todas as alterações realizadas no ato constitutivo, desde que se trate de documento que possa ser obtido mediante simples consulta. A tentativa de sanar o vício fundamenta-se no reconhecimento de que a omissão na documentação constitui falha meramente formal, passível de ser saneada. Se é possível conferir a regularidade, sem prejuízos à Administração, é um dever do ente. Além disso, tal medida observa os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado. E mais, se fosse inviável obter uma comprovação on-line, sem prejuízo de posicionamentos divergentes, entendemos que seria possível à Administração suspender a sessão pública para realizar diligências perante a Junta Comercial ou com a própria licitante acerca da documentação faltante e, se for o caso, sanear o vício.

III - DA DECISÃO ADOTADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGISTRADA NA ATA

Ata da Sessão de 13/04/2022

A Comissão Permanente de Licitação passa a verificar os documentos da empresa presente se atende as exigências solicitada do Credenciamento conforme item 4 do Edital. Enquanto isso, a Comissão realiza a abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação das empresas presentes e repassa para os licitantes para que os mesmos possam adiantar a análise enquanto conclui a análise dos documentos de habilitação. A Comissão, após verificar toda a documentação de credenciamento apresentada, ficam declaradas credenciadas as empresas acima citadas e aguarda que as empresas realizem a conclusão da análise dos documentos de habilitação. Aberto o envelope com a documentação de habilitação, a Comissão informa que realizará a contagem de páginas de todos os documentos de habilitação das empresas presentes, preenchendo seu modelo próprio de Termo de Encerramento com os dados da empresa e a quantidade de páginas apresentadas, bem como, solicita do representante de cada empresa presente que realize a numeração em seu próprio punho da sequência de páginas apenas para as empresas que não realizaram tal tarefa antes desta Sessão de Licitação. Logo mais, a Comissão encaminha aos presentes para que os mesmos possam analisar a documentação apresentada e realizem os questionamentos aos documentos apresentados. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



COMERCIO LTDA questiona sobre a vigência do atual contrato firmado com a empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, citando o item 5.3.6. do edital, o Presidente da Comissão responde que como o mesmo é vinculado à Secretaria de Administração, não há nada que desabone a atual contratada. Reitera apenas que este novo certame está sendo realizado por verificar que a haviam novas demandas com novas tecnologias a serem implantadas em todos os prédios públicos desta administração, e que o certame anterior fora realizado na modalidade Pregão, acarretando em uma disputa em que todos os aqui presentes, solicitaram desistência após a fase de disputa de lances, alegando que seus preços não atenderiam a demanda solicitada. Desta forma, foi realizado um novo estudo para realização deste certame, inclusive, devidamente justificado nos autos do processo administrativo. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA questiona em relação aos documentos da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, informando que deixou de atender ao item 10.2.1 do edital, Registro Comercial e suas alterações e verifica também a ausência deste documento na fase de credenciamento. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA questiona sobre o atestado de capacidade técnica apresentado, em relação as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. Considerando que este documento poderia ser apresentado na fase de credenciamento, estando isento de nova apresentação, conforme item 10.2.7 do edital e o presidente questiona o representante da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA se poderia apresentar este documento, o mesmo informou que não tinha a posse deste documento. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA solicita que seja realizado votação entre os membros da comissão. O Presidente recoloca-se para a Comissão explicando que a fase de credenciamento não fora fundada, visto que fora adiantado a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas presentes, não sendo mais aceito retardatários, e enquanto fora realizado a análise dos documentos de credenciamento apresentado, o mesmo, entregou os documentos de habilitação às empresas presentes para que adiantassem a análise destes documentos, o Presidente coloca em votação para os membros da comissão solicitando autorização para que a empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA apresente alteração contratual sanando a fase de credenciamento, e posteriormente a fase de habilitação conforme item 10.2.7. Com 2 (dois) votos a favor de sanar o problema pelos membros Alfredo Reis Mulungú e Henrique José da Conceição Mattos, e um voto contra do membro Alyne Santos da Silva, por entender que a empresa não detém do documento em mãos nessa sessão, e sendo necessário a suspensão do certame para nova apresentação. Referente ao questionamento do Atestado de Capacidade Técnica, a Comissão necessita de mais análise técnica quanto a este questionamento. Considerando que a empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA necessita de prazo para apresentação do documento que poderia sanar na fase de credenciamento e conseqüentemente a sua habilitação jurídica, o Presidente determina a suspensão do certame para reabertura às 10h00min do dia 18 de abril de 2022

Ata da Sessão de 18/04/2022

Considerando que naquela sessão houve a necessidade de realizar suspensão para sanar problema relatado ainda no Credenciamento e diligência quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado por uma das licitantes presentes. Dando continuidade, a Comissão solicita ao representante da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA a apresentação do contrato social para sanar o problema no credenciamento constatado na sessão anterior. Foi apresentado contrato



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



social consolidado em 24/02/2022, registrado na Junta Comercial sob nº 98167156 em 04/03/2022, ainda com autenticidade registrada sob protocolo nº 226251438 emitido em 13/04/2022 às 12h06min53ss, devidamente apresentado para todos os licitantes presentes, sendo questionado ao representante da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, sobre a data de autenticidade em 13/04/2022, sendo que o mesmo respondeu que não detinha do original em mãos e solicitou a emissão da segunda via pela JUCEB, por isso, a data atualizada abaixo. A Comissão novamente realizou votação para o recebimento deste documento, com 2 (dois) votos a favor de sanar o problema pelos membros Alfredo Reis Mulungú e Henrique José da Conceição Mattos, e um voto contra do membro Alyne Santos da Silva, por entender que o documento está sendo incluído posterior a sessão de licitação. A comissão reitera que o documento está sendo incluído na fase de credenciamento. Após sanar o problema relatado na sessão anterior, o Presidente questiona sobre os documentos de habilitação das empresas presentes. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA questiona sobre a inclusão posterior de documento que originalmente deveria constar dentro do envelope de habilitação no momento da abertura do certame, quando solicitado, e não em data posterior como foi realizado. A comissão reitera o item 10.2.7 – Caso os documentos acima elencados tenham sido apresentados na fase de Credenciamento, estarão isentos de nova apresentação, não sendo necessário a apresentação de novo documento, visto que foi sanado o problema na fase de credenciamento. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA, pede para constar em ata o item 8.2 do edital – O julgamento da “Documentação de Habilitação” será realizado segundo as informações constantes neste Edital, sendo considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital; Com relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Foi repassado aos licitantes presentes, relatório de diligência realizado na empresa CAVEPE VEÍCULOS e anexado a esta ata para que os mesmos tenham conhecimento sobre a decisão da comissão pela capacidade técnica da empresa questionada. A Comissão decide com 2 (dois) votos a favor pelos membros Alfredo Reis Mulungú e Henrique José da Conceição Mattos, e um voto contra do membro Alyne Santos da Silva, habilitar a empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA e por unanimidade, habilitar as empresas REX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA. A comissão questiona se as empresas presentes desejam manifestar recurso contra a decisão da comissão, o que é respondido que sim pelos representantes das empresas REX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA com intensão da discordância da decisão da Comissão em aceitar documento posterior da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA; e INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA com intensão da discordância em habilitar a empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, que foi sanada após a inclusão de documentos. na fase de credenciamento, conforme entendimento da Comissão. A Comissão desde já intima aos participantes que caso não haja qualquer protocolo de recursos até o dia 27 de abril de 2022, a continuação do certame para o dia 28 de abril de 2022 às 09h00min no mesmo endereço indicado no preâmbulo do Edital, caso seja apresentado, será enviado peça recursal para intensão de contrarrazões e decisão ulterior.

IV- DO MÉRITO.

4.1 DIFERENCIAÇÃO ENTRE CREDENCIAMENTO x HABILITAÇÃO



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



Os requisitos para a realização do CREENCIAMENTO estão expressamente estabelecidos nos itens 4.1 a 4.10 do Edital não outorga para nenhuma das empresas participantes a condição de prévia habilitação para o processo licitatório em curso.

O CREENCIAMENTO é um pré-requisito de participação da empresa no certame, devendo a documentação estar fora dos envelopes onde se busca comprovar a capacidade e qualidade de representação do Preposto presente na sessão do processo licitatório, visando comprovar a legitimidade de representação da empresa licitante para o respectivo certame.

Por essas razões o Edital solicita cópia do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários, dispensado se o instrumento for Procuração Pública ou a empresa licitante está sendo representado pelo próprio sócio administrador naquele ato, **o que ocorreu no caso em tela em relação ao Recorrido.**

Por essas razões não pode exigir ou objetivar o Edital transformar a fase de Credenciamento em uma análise prévia de habilitação, vez que o seu objetivo é comprovar a condição de legitimidade de representação do Preposto, se está efetivamente autorizado a promover a representação da licitante, levando a uma responsabilização futura da empresa licitante pela manutenção da proposta de preços, mas não objetiva averiguar previamente a habilitação ou gerar um salvo-conduto de sua habilitação pelo fato de ter sido credenciado como representante da empresa o seu próprio sócio administrador.

O Credenciamento é medida necessária porque, na modalidade pregão, o representante do licitante prática, ao longo da sessão, uma série de atos em nome dele. A título ilustrativo, como visto, uma das notas típicas do pregão presencial é a possibilidade de os autores das melhores propostas formularem lances orais, durante a própria sessão, a fim de se alcançar o menor preço. Note-se que só alguém credenciado, com poderes concedidos pelo licitante, é quem pode oferecer tais lances, assumindo obrigações em nome dele. Evidentemente que, se o representante legal da empresa, de acordo com o contrato social ou atos constitutivos dela, estiver presente à sessão, basta juntar cópia do estatuto ou contrato social. Não é obrigatório nem minimamente lógico que o representante legal da empresa confira poderes a ele mesmo.¹

ORLANDO GOMES leciona que o *Credenciamento objetiva identificar o representante legal para falar em nome da empresa participante durante a sessão pública, na abertura dos envelopes contendo propostas e documentação.*² Não se

¹ Nieburg, Joel Menezes. Pregão Presencial e eletrônico. 8 ed. rev. e atual. – Belo Horizonte: Fórum: 2020. pag. 195.

² Silva, Orlando Gomes da. Pregão presencial e eletrônico: manual do pregoeiro. 4º ed. Salvador: PressColor, 2013, pag. 59.



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



podendo traduzir essa fase do procedimento em uma análise das exigências de Habilitação estabelecidas nos itens 18.2.1 a 18.2.8 do edital.

4.2 – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação decidiu, após a análise dos documentos apresentado pelas empresas participantes para atender as exigências da fase de habilitação do presente procedimento.

Quando da análise dos documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, que também foram disponibilizados à análise por parte do Representante/Preposto das empresas presentes, onde o Preposto da empresa Recorrente nos seguintes termos:

“O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA questiona sobre a vigência do atual contrato firmado com a empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, citando o item 5.3.6. do edital, o Presidente da Comissão responde que como o mesmo é vinculado à Secretaria de Administração, não há nada que desabone a atual contratada. Reitera apenas que este novo certame está sendo realizado por verificar que a haviam novas demandas com novas tecnologias a serem implantadas em todos os prédio públicos desta administração, e que o certame anterior fora realizado na modalidade Pregão, acarretando em uma disputa em que todos os aqui presentes, solicitaram desistência após a fase de disputa de lances, alegando que seus preços não atenderiam a demanda solicitada. Desta forma, foi realizado um novo estudo para realização deste certame, inclusive, devidamente justificado nos autos do processo administrativo. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA questiona em relação aos documentos da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, informando que deixou de atender ao item 10.2.1 do edital, Registro Comercial e suas alterações e verifica também a ausência deste documento na fase de credenciamento. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA questiona sobre o atestado de capacidade técnica apresentado, em relação as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. Considerando que este documento poderia ser apresentado na fase de credenciamento, estando isento de nova apresentação, conforme item 10.2.7 do edital e o presidente questiona o representante da empresa JUNIORNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA se poderia apresentar este documento, o mesmo informou que não tinha a posse deste documento. O representante da empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA solicita que seja realizado votação entre os membros da comissão.”

4.3 EXIGÊNCIA DO EDITAL

A base editalícia para a referida exigência está expressa no item 7.1 do instrumento convocatório, assim dispõe:

7.1 – No dia, horário e local definido no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão Licitante com a finalidade de realizar a Sessão Pública de recebimento dos invólucros contendo a "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS". A Comissão declarará instalada a sessão e, em seguida, convidará as licitantes,



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



através de seus representantes legais, a apresentarem os invólucros. Após o recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será aceito pela Comissão. A representação por mandatário será feita mediante Procuração ou Carta de Credenciamento com assinatura reconhecida. Caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso o representante deverá apresentar à Comissão cópia da carteira de identidade. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação da licitante, mas impede o representante de qualquer tipo de manifestação, limitando-o a condição de ouvinte.

Tais exigências habilitatórias têm por objetivo atestar se os particulares interessados em participar da licitação possuem personalidade e capacidade jurídica suficientes para serem titulares de direitos e obrigações perante a Administração Pública, tendo em vista que, no âmbito das licitações e contratos, somente se admite a apresentação de propostas por pessoas jurídicas regularmente constituídas, com efetivas condições de obrigar-se contratualmente, e devidamente representados por que de direito, com competência e capacidade para tanto.

De uma maneira geral, entende-se que para suprir as exigências constantes no art. 28, inc. III, da Lei nº 8.666/93, deve a Administração Pública exigir dos licitantes a apresentação do ato constitutivo original (estatuto ou contrato social) com todas as suas alterações posteriores, ou do ato constitutivo devidamente consolidado que consubstancia todas as alterações ocorridas até então.

Ato constitutivo ou contrato social das demais sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado em vigor, devem observar as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na Junta Comercial.³ Não se podendo substituir a apresentação do Contrato Social ou ato constitutivo em vigor pela Certidão Simplificada da JUCEB.

Conforme a Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando o art. 41 da Lei 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao que se acha estritamente

³ BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU*. 4. ed. Brasília: Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 346



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



vinculada.” E, ainda, o art. 44 da referida lei: “No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no Edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.”

A Comissão de Licitação fazendo uma análise do ponto apontado pela empresa Recorrida, em dois momentos – sessão dos dias 13/04/2022 e 18/04/2022, expressamente definiu os motivos e fundamentos de sua decisão na Sessão, inclusive apontando a base legal de seu decisório, analisando os documentos de habilitação da empresa Recorrida.

A Lei Federal nº 8.666/93 é incisiva ao determinar no § 3º de seu art. 44, a Lei Federal nº 8.666/93 a desclassificação de propostas inexequíveis, a exemplo daquelas que consignam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores praticados no respectivo mercado.

O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

MARÇAL JUSTEM FILHO, *in* Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, *in verbis*:

“O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais.”

Temos, assim, que um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação.

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido.

O art. 12, IV, da lei federal nº 11.079 tem o efeito de dar fundamento legal expresso ao saneamento de defeitos formais pela Comissão.



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



Não ofende a isonomia, pois todos os licitantes podem ter igual acesso ao direito de ver saneados os seus eventuais defeitos, se houver (nesse sentido, sobre norma similar, cf. Marçal Justen Filho, Pregão, cit., p. 148).

Seu sentido é o de tornar obrigatório (não facultativo, como parece indicar o texto legal) para a administração assegurar oportunidade para saneamento de defeitos formais.

Este saneamento pode inclusive levar à juntada de novos documentos, apesar do art. 43, § 3º, da lei federal nº 8.666/93 e apenas não pode ser admitido quando conduzir à modificação da proposta ou quando não puder ser realizado em prazo razoável (fixado pelo edital ou, no mínimo, no prazo previsto para a interposição de recurso contra eventual decisão que tenha reconhecido o defeito).

Apesar da aparente contradição entre as recomendações acima citadas, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a majoração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Com esses considerados, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 02.508.631/0001-41) e **no mérito julgo improcedente o presente recurso**, mantendo a decisão anteriormente adotada pela maioria da Comissão de Licitação ao reconhecer a habilitação da empresa JUNIOR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (CNPJ 34.525.591/0001-32), ora Recorrida.

Submeto esta decisão, à autoridade superior, para análise e manifestação.

Senhor do Bonfim/BA, 10 de maio de 2022.

Alfredo Reis Mulungú

Presidente

Marcelo Alcântara de Passos

Membro da Copel

Henrique José da C. Mattos

Membro da Copel

Ricardo Luiz Souza Santos

OAB/BA 15.459 - Assessor Jurídico



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



DECISÃO DO GESTOR

Referência: Análise da Decisão sobre Impugnação (Recurso Hierárquico)

RECORRENTE: INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 02.508.631/0001-41).

RECORRIDO: JUNIOR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (CNPJ 34.525.591/0001-32)

OBJETO: SERVIÇO DE INTERNET A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Trata-se de análise da manifestação da Decisão da Comissão de Licitação, assessorada pelo Setor Jurídico do Município na análise dos termos do Recurso Administrativo interposto pela empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 02.508.631/0001-41) conhecendo do Recurso face a sua tempestividade, e no mérito rejeitando suas alegações recursais, mantendo a decisão anteriormente adotada e devidamente descrita nas Atas das sessões públicas dos dias 13/04/2022 e 18/04/2022 conforme referido na citada decisão da CPL sobre a análise do referido recurso.

A Lei Federal nº 8.666/93 é incisiva ao determinar no § 3º de seu art. 44, a Lei Federal nº 8.666/93 a desclassificação de propostas inexequíveis, a exemplo daquelas que consignam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores praticados no respectivo mercado.

O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

MARÇAL JUSTEM FILHO, *in* Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, *in verbis*:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sobre esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Temos, assim, que um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação.

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido.



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



O art. 12, IV, da lei federal nº 11.079 tem o efeito de dar fundamento legal expresso ao saneamento de defeitos formais pela Comissão.

Não ofende a isonomia, pois todos os licitantes podem ter igual acesso ao direito de ver saneados os seus eventuais defeitos, se houver (nesse sentido, sobre norma similar, cf. Marçal Justen Filho, Pregão, cit., p. 148).

Seu sentido é o de tornar obrigatório (não facultativo, como parece indicar o texto legal) para a administração assegurar oportunidade para saneamento de defeitos formais.

Este saneamento pode inclusive levar à juntada de novos documentos, apesar do art. 43, § 3º, da lei federal nº 8.666/93 e apenas não pode ser admitido quando conduzir à modificação da proposta ou quando não puder ser realizado em prazo razoável (fixado pelo edital ou, no mínimo, no prazo previsto para a interposição de recurso contra eventual decisão que tenha reconhecido o defeito).

Apesar da aparente contradição entre as recomendações acima citadas, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a majoração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Com esses considerados, a Comissão de Licitação conheceu do recurso administrativo interposto pela empresa INFORNET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 02.508.631/0001-41) e **no mérito julgo improcedente o presente recurso**, mantendo a decisão anteriormente adotada pela maioria da Comissão de Licitação ao reconhecer a habilitação da empresa JUNIOR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (CNPJ 34.525.591/0001-32), ora Recorrida

Do exposto, a acolho os termos da manifestação da Comissão de Licitação ora em análise, **ratificando e mantendo a decisão exarada nos autos do processo licitatório Tomada de Preços 003/2022, em sede recursal, pelos próprios termos e fundamentos.**

Publique-se e encaminhe-se ao Setor de Licitações para efetivar o prosseguimento do feito nas suas ulteriores fases.

Senhor do Bonfim/BA, 02 de junho de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PA Nº 0472/2022**

Considerando decisão da Comissão com apoio jurídico e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal;

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes do Certame para Sessão de continuação no dia 13 de junho de 2022 às 15h00min. Objeto: Serviço de internet a serem disponibilizados nos prédios públicos e locados pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e demais Secretarias Municipais. Local do Edital: www.senhordobonfim.ba.gov.br (Link Licitações). Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541-8726. Alfredo Reis Mulungú – Presidente da COPEL. Publique-se.